



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
“A Capital da Amizade”

DECRETO Nº 178/2008

Altera o artigo 2º, do Decreto nº 245, de 12 de novembro de 2007, que concedeu Aposentadoria Compulsória ao servidor **ARLINDO LUIZ MORTEAN**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o artigo 2º, do Decreto nº 245, de 12 de novembro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

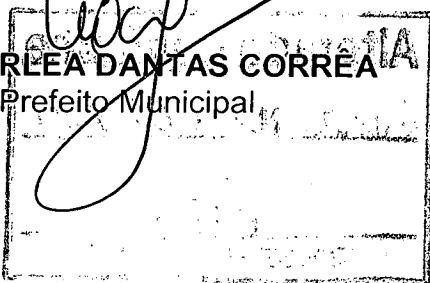
“Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, conforme Média de Contribuição equivalente a 42,43% (quarenta e dois vírgula quarenta e três por cento), conforme Lei Federal nº 10.887/2004, no valor de R\$ 308,92 (trezentos e oito reais e noventa e dois centavos) mensais e R\$ 3.707,04 (três mil setecentos e sete reais e quatro centavos) anuais”.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de setembro de 2008.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 07/ setembro/20 08
DE N.º 8.377
UMUARAMA, 08/ set. /20 08
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Alterado Conforme
Decreto N.º 065 /2040
Eq
DIV. SERVIÇOS GERAIS